



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

## EDITAL N° 02/2018 de 1° de Maio de 2018

### SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2018.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução N° 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 24/04/2018. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone: 85 3366-9704).

#### 1. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas está apresentada no ANEXO I (Pág. 9).

#### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1** As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2018.2** deverão ser efetuadas no **período de 02 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018, por meio de dois procedimentos:**

1<sup>o</sup> – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2<sup>o</sup> – O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração ou via correios, por serviço de encomenda expressa de documentos) toda a documentação relacionada no item 2.5 deste edital, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900.**

**2.2** Após realizadas as solicitações de inscrições pelo endereço eletrônico (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), os candidatos deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e edital para o qual está concorrendo, até o último dia de inscrição (24 de maio de 2018), nos horários estipulados no item 6 (cronograma de seleção), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no endereço citado na alínea 2.1 no item 2<sup>o</sup>. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (24 de maio de 2018) especificado neste edital.

**2.3** Os documentos entregues, no ato da inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

**2.4** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**2.5 Documentos necessários:**

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente ASSINADO**;
- b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – pág. 10**);
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – pág. 11**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é potencial concludente e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 12)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 12)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2015.**
- f) Cópia (legível e sem rasuras) do RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Os candidatos deverão entregar, por escrito, um pré-projeto conforme modelo apresentado na página [www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br).
- h) Candidatos com necessidades especiais devem, previamente, solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.6.

**2.6 Do atendimento especial**

**2.6.1** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**2.6.2** De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

**2.6.3** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**2.6.4** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.6.5** Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

### **OBSERVAÇÕES:**

**1-** Os nomes dos integrantes da comissão de seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> no dia 22 de maio de 2018;

**2-** A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

**3-** Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

**4-** A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.5;

**5- Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

**2.7** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.8** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, divulgado pelo Calendário Universitário 2018, disponível no site <http://www.ufc.br>. O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma no ato da matrícula.

## **3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **3.1 ETAPA 1**

**3.1.1** - Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas e à bibliografia apresentados no **ANEXO I (Pág. 09)**, de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

interpretação e compreensão de texto em inglês (sobre um artigo ou nota científica), na área de Ecologia e Recursos Naturais, e uma **questão dissertativa** na qual o candidato explicará uma proposta de projeto e como esta se adequa nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

### **3.2 Etapa 2**

**3.2.1 Arguição oral do Candidato:** terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **na sala 1007**, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza **poderão solicitar, por escrito**, a antecipação da arguição oral para a mesma semana do dia da prova escrita (06 e 07/06/2018); dia 06/06/2018 a partir das 13:00 horas e dia 07/06/2018 de 08:30h a 12:00h e de 13:30h a 17:00h. **Esta solicitação impressa deverá ser entregue pelo candidato, obrigatoriamente, no ato da inscrição, na secretaria, juntamente com a documentação exigida para homologação da inscrição, e deverá ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais do candidato).**

**3.2.2 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

**3.3 O resultado final do processo seletivo** será divulgado no dia **15 de junho 2018**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

**3.4** Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

## **4. FORMA DE AVALIAÇÃO**

**4.1** A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**4.2 ETAPA 1** é classificatória e eliminatória

**Prova escrita:** A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para a etapa seguinte é **7,0 (sete)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas nos temas e bibliografias listados no **ANEXO I (Pág. 9)** deste Edital, questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, e uma questão **dissertativa**. A questão dissertativa não será pontuada, mas servirá para auxiliar a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

Comissão de Seleção na arguição oral. Nessa questão, o candidato deverá explicar em, no máximo 30 linhas, um projeto de pesquisa e como esse projeto se adequa às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. **Será disponibilizado o espelho da resposta de todas as questões com os objetivos da correção da prova se for requerido pelo candidato.** Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Esta prova terá duração de **4 (quatro) horas**. Será exigido do candidato no mínimo 50% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I (Pág. 9)**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: a- resposta correta (peso 5), b- coesão do texto da resposta (peso 3) e c- coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item a- não será avaliada quanto aos itens b- e c-.

#### **4.3 ETAPA 2 é classificatória e eliminatória**

**Arguição oral do candidato:** Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita. A arguição oral consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos profissional e institucional e a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa de interesse do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. A avaliação da arguição oral será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 4); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 6).

**Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas **comprovadas**, a partir de 2015, e a experiência profissional **comprovada** (**ANEXO I Pág. 12**), as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos. Artigos científicos deverão ser comprovados através de **impressão completa** do mesmo; os resumos simples e expandidos deverão ser comprovados com o certificado de apresentação e com a **impressão completa** do resumo dos anais do evento. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A nota de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>
Escrita	4
Currículo	2
Arguição oral	4

**5.2** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

**5.3** As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos tendo sido observado o limite de vagas previsto no edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
[www.ppgern.ufc.br](http://www.ppgern.ufc.br)

**5.4 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos** para todos os candidatos selecionados.

**5.5** Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**5.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- |                                  |
|----------------------------------|
| 1. Prova Escrita                 |
| 2. Histórico Escolar e Currículo |

**Atenção:** não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

## 6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
<b>02/05/2018 a 24/05/2018</b>	Período de inscrições <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	<b>Entrega de documentos:</b> De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados, na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
<b>24/05/2018</b>	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	<b>Entrega de documentos:</b> De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
<b>22/05/2018</b>	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 02/2018	<a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
<b>25/05/2018</b>	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA até <b>18:00h</b>
<b>28/05/2018 a 29/05/2018</b>	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	Das 08:00h-12:00 e 14:00h a 17:00h, via e-mail (ver item 7)
<b>30/05/2018</b>	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
<b>04/06/2018</b>	Realização da <b>Prova Escrita</b> <b>Local:</b> Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará	Das 08:30h às 12:30h
<b>06/06/2018 e 07/06/2018</b>	Realização da arguição oral antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos que solicitaram e que residem a mais de 300 km de Fortaleza. <b>Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI, Fortaleza</b>	Dia 06/06/2018 a partir das 13:00h Dia 07/06/2018 de 08:30h a 12:00h e de 13:30h a 17:00h
<b>06/06/2018</b>	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na <b>Etapa 1</b> – Prova escrita	Até 18:00h no site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
<b>07/06/2018 e 08/06/2018</b>	Interposição de recurso da <b>Etapa 1</b>	Das 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

11/06/2018	Resposta à interposição de recurso da <b>Etapa 1</b>	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
13/06/2018	Arguição oral para os <b>aprovados</b> na Etapa 1 <b>Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza</b>	A partir das 13:00h
14/06/2018	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	Avaliação interna
15/06/2018	Divulgação do resultado final	Até 18:00h no site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
18/06/2018 a 22/06/2018	Interposição de recursos do resultado final	Das 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
25/06/2018	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
26/06/2018	Divulgação do resultado final após recurso	Até 18:00h no site <a href="http://www.ppgern.ufc.br">http://www.ppgern.ufc.br</a>
30/07/2018 a 31/07/2018	Período de matrícula para os aprovados, conforme calendário universitário/UFC 2018	Via internet em <a href="https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do">https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do</a>

## 7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração, para o resultado das etapas 1 e final, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, via e-mail cadastrado no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.

- 8.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa.
- 8.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>
- 8.5** **Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celulares durante as provas.**
- 8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 30 de abril de 2018.

Roberta Boscaini Zandavalli  
Coordenadora do PPG-ERN/UFC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

**ANEXO I**  
EDITAL N<sup>o</sup> 02/2018  
SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS  
NATURAIS

TURMA 2018.2

**TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 02 (duas)**

<b>Projeto de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
Exploração sustentável e qualidade das águas superficiais do semiárido	<b>1</b>
Ecologia de espécies invasoras	<b>1</b>

**TEMAS DA PROVA ESCRITA:**

1. Adaptações dos organismos ao ambiente físico
2. Dinâmica de populações e metapopulações
3. Interações ecológicas
4. Estrutura e dinâmica de comunidades
5. Sucessão ecológica
6. Ecologia de paisagem e fragmentação de habitat
7. Ciclagem de nutrientes
8. Fluxo de energia em ecossistemas terrestres e aquáticos
9. Padrões de riqueza e diversidade biológica
10. Ecologia global e sustentabilidade

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA**

**Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L.** 2007. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas. 4<sup>a</sup>. ed. Artmed

**Cain, M.L., Bowman, W.D., Hacker S.D.** 2011. Ecologia. Artmed.

**Gotelli, N.J.** 2009. Ecologia. 4a. ed. Ed. Planta .

**Odum, E.P. & Barrett, G.W.** 2007. Fundamentos de Ecologia. 5<sup>a</sup>. ed. Cengage Learning.

**Ricklefs, R.E.** 2011. A Economia da Natureza. 6<sup>a</sup>. ed. Guanabara Koogan.

**Townsend, C.R., Begon, M.E. & Harper, J.L.** 2010. Fundamentos em Ecologia. 3a ed. Artmed. Porto Alegre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

**SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**  
**TURMA 2018.2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas as linhas listadas no ANEXO I):  Opção: _____	FOTO
--	------

**I. DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>DATA DO NASCIMENTO:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>SEXO:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>

**II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>NOME DO CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>CURSO:</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):</b>	
<b>NOME DO CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO</b>	
<b>OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>CURSO:</b>

**III. ATIVIDADE PROFISSIONAL**

<b>DOCENTE ( )</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>NÃO DOCENTE ( )</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>DEPARTAMENTO/SETOR:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO:</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
<b>POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)  
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **MESTRADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2018.2 – **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

---

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2018-2, para ingresso no Curso de MESTRADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de DISSERTAÇÃO, obrigatoriamente, deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do **ANEXO I** e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)**  
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **MESTRADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

**TURMA 2018.2**

**Tabela de pontuação do Currículo Lattes**

**Critérios para pontuação do Currículo**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, a partir de 2015)</b>	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
<b>2. Experiência (Considerar apenas os 3 últimos anos – 2015 a 2018) – Pontuação máxima 1,5</b>	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria ( 1 ano) e extensão ( 60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
<b>3. Histórico Escolar Graduação – Pontuação Máxima 6,0</b>	
3.1 - Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
<b>4. Formação – Pontuação máxima 0,5</b>	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1
4.3 - Curso de especialização ( ≥ 360 horas <i>Lato sensu</i> )	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=</b>	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.